

DUPLICAÇÃO

Primeiro trecho da rodovia Maceió-Arapiraca será inaugurado hoje

Governo também entrega hoje a recuperação de 16,9 km da estrada que liga Roteiro a São Miguel dos Campos



Para o primeiro trecho, que liga a Barra de São Miguel a São Miguel dos Campos, foram investidos R\$ 48 milhões

Texto de Rafaela Pimentel

Ligar a capital às principais áreas de desenvolvimento econômico, por meio de vias duplicadas, é uma tendência entre os estados mais ricos do país. Não ficando de fora deste movimento, o Governo do Estado inaugura hoje (29), às 10h, a maior obra rodoviária de Alagoas: o primeiro parte da duplicação Maceió-Arapiraca (AL-220), com 18,3 quilômetros de extensão.

Para este primeiro trecho,

que liga a Barra de São Miguel a São Miguel dos Campos, foram investidos R\$ 48 milhões. Ao total, serão duplicados 81 quilômetros entre Maceió e Arapiraca, com um investimento total de R\$ 183 milhões, recursos oriundos dos governos estadual e federal, por meio do Ministério do Turismo.

Além dos serviços de implantação e pavimentação, por meio do Programa Pró-Estrada, também foram executadas as barreiras de segurança, sinalização vertical e horizontal,

além de iluminação ao longo de todo o percurso.

A duplicação da rodovia AL-220, entre Maceió e Arapiraca, vai impulsionar o desenvolvimento econômico em todo o Estado, facilitando o escoamento da produção, fortalecendo o potencial turístico de Alagoas e garantindo segurança viária aos motoristas que trafegam pela rodovia.

Nos pontos que ligam São Miguel dos Campos a Campo Alegre – trecho 2 - e Campo Alegre a Arapiraca – trecho 3 -, a equipe avança com os trabalhos de

terraplanagem, completando os 63 quilômetros de implantação e pavimentação.

Roteiro – São Miguel dos Campos

Ainda como parte das ações de melhoria do padrão da malha viária alagoana, o Governo também entrega hoje (29), às 14h, a reconstrução da rodovia que liga os municípios de Roteiro a São Miguel dos Campos. A obra contempla 17 quilômetros, no trecho dos entroncamentos das rodovias AL-420 e AL-415.

CURSO DE FORMAÇÃO

Alunos da PM e do Corpo de Bombeiros são apresentados em aula inaugural

Alagoas dá exemplo ao Brasil ao investir em segurança pública em meio a maior crise da história republicana

Márcio Ferreira



No último concurso foram aprovados mil alunos para soldado combatente da Polícia Militar e 140 para o Corpo de Bombeiros

Texto de Severino Carvalho

Os alunos aprovados no último concurso para soldado combatente da Polícia Militar de Alagoas (PM) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) foram apresentados ontem (28), durante a aula inaugural do Curso de Formação de Praças (CFP). A solenidade aconteceu no Ginásio do Sesi, em Maceió, e contou com a presença do governador Renan Filho.

Com o ingresso de mais de mil novos militares nas duas corporações, Alagoas dá exemplo ao Brasil ao investir em segurança pública em meio a maior crise econômica da his-

tória republicana do País.

No último concurso foram aprovados mil alunos para soldado combatente da PM e 140 para o CBM. O Curso de Formação de Praças terá duração de 30 semanas. Os alunos da PM receberão instruções práticas e teóricas sobre a atuação da Polícia Militar em sua missão constitucional de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública. Serão trabalhadas, ainda, todas as modalidades de policiamento, a prática de tiro e o treinamento físico.

Os alunos do CBM receberão instruções para atuar nas diversas áreas operacionais, sobretudo na defesa e salva-

guarda do cidadão. O comandante-geral do CBM, coronel Adriano Amaral, afirmou que o ingresso de 140 bombeiros põe fim a uma espera de mais de 12 anos por novos militares na corporação. "A última turma de soldados formados foi em 2006", recordou Amaral. "A perda dessa turma de 2006 até hoje foi de quase 400 soldados", completou o comandante, lembrando que as aulas serão ministradas no Ginásio do Sesi.

O secretário de Estado da Segurança Pública, Lima Júnior, enfatizou que o combate ao crime começa pela reestruturação do setor, considerado estratégico. "Isso vem sendo realizado

com a instalação de novos Cispis [Centros Integrados de Segurança Pública], a construção de novos batalhões, do novo IML, do complexo de delegacias, convocando todas as reservas técnicas pendentes, dentro da legalidade, e realizando novos concursos. Portanto vivemos hoje um momento diferenciado", constatou o coronel.

Hoje, a Secretaria de Estado da Segurança Pública conta com viaturas e armamentos de ponta, helicópteros, novos prédios e, sobretudo, gente nova entrando nas corporações, para garantir que o setor seja tratado como prioridade.

PRÉDIO RECUPERADO

Primeiro Batalhão de Polícia Militar ganha novas instalações

Para a recuperação do prédio foram investidos recursos próprios no valor de R\$ 503.885,60

Márcio Ferreira

Texto de Severino Carvalho

O Governo do Estado entregou, este mês, à comunidade do Vergel do Lago, em Maceió, as novas instalações do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM). Para a execução das obras foram investidos recursos próprios no valor de R\$ 503.885,60.

O prédio recebeu melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas e, agora, passa a contar com um auditório para 60 pessoas, salas do comandante e subcomandante, setores administrativos e alojamentos totalmente climatizados. O imóvel também recebeu novo piso, forro de PVC e telhado ecológico.

O 1º BPM é responsável pelo policiamento ostensivo de 14 bairros da capital. Os militares que integram a unidade, que funcionava provisoriamente em um imóvel localizado no bairro do Poço, voltarão a ter como base o prédio localizado na Avenida Senador Rui Palmeira, às margens da Lagoa Mundaú, após a reforma em toda a sua estrutura.

Na solenidade de inauguração do novo prédio, no último dia 23 de junho, foram entregues as chaves da nova viatura da Base Comunitária ao comandante do 1º BPM, tenente-coronel Aloísio Nunes.

Com a iniciativa, o Governo do Estado reforça o compromisso de resgatar a dignidade dos policiais alagoanos, não só na reestruturação dos batalhões como na aquisição de novas viaturas, armas e equipamentos de segurança, revitalizando todas as estruturas da Segurança Pública em Alagoas.

Nos últimos meses, o Governo inaugurou o novo IML, a nova sede Radiopatrulha, que foi totalmente reconstruída, e a Delegacia de Homicídios e de



1º BPM é responsável pelo policiamento ostensivo de 14 bairros da capital

Narcóticos, um complexo de referência o Brasil.

Histórico

O 1º Batalhão de Polícia Militar foi criado após o sucesso da experiência do policiamento exercido por duplas, conhecido como Cosme e Damião, lançado pelo coronel Cícero Malaquias de Oliveira no início da década de 1960.

Primeiro, foi criada uma

Companhia de Policiamento Ostensivo, comandada pelo capitão Humberto Correia Pinho. Em setembro de 1966, a unidade deu lugar a um batalhão constituído de duas Companhias de Policiamento Ostensivo.

Com o Decreto nº 3060, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 1977, o Batalhão de Policiamento Ostensivo foi transformado no atual 1º BPM,

recebendo a denominação de Batalhão Coronel Aduino Gomes.

Com a transformação, a Unidade recebeu a incumbência do Policiamento Ostensivo da Capital, cuja responsabilidade inclui o policiamento a pé e motorizado, por meio dos destacamentos policiais nos diversos distritos da capital. Atualmente, o batalhão é comandado pelo tenente-coronel Aloísio Nunes.

MODERNIZAÇÃO

Visitas serão suspensas no Presídio Cyridião Durval para instalação de escâneres corporais

Medida gera mais segurança e celeridade nos procedimentos de revista no sistema prisional

Jorge Santos

Texto de Víctor Costa

A Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social (Seris) suspendeu as visitas aos internos no Presídio Cyridião Durval, no complexo prisional, em Maceió, neste final de semana, para a instalação dos escâneres corporais (body scan).

A instalação do equipamento propicia melhores condições de trabalho aos agentes penitenciários, celeridade nos procedimentos de revista e mais segurança para os visitantes, custodiados e servidores penitenciários.

O titular da Seris, coronel Marcos Sérgio de Freitas, destaca a reestruturação do sistema prisional alagoano, conforme preconiza a Lei de Execução Penal.

“O Estado tem investido na aquisição de materiais e na modernização dos presídios. Com melhores condições de trabalho os agentes penitenciários fortalecem a segurança dentro e fora das unidades prisionais e promovem a ressocialização dos custodiados”, afirma o coronel Freitas.



Estado investe em melhores condições de trabalho para os agentes penitenciários

SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Programa Jovens Embaixadores abre inscrições para intercâmbio nos EUA

Texto de Ana Carolina Lima

Jovens entre 15 e 18 anos, alunos do ensino médio na rede pública, com boas notas, fluência no inglês e que já tenha participado de algum projeto voluntário, podem concorrer a uma vaga no Programa Jovens Embaixadores, iniciativa da Embaixada dos EUA no

Brasil, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).

A 17ª edição do programa está com inscrições abertas até o dia 12 de agosto, para um intercâmbio educacional de três semanas para estudantes brasileiros da rede pública. Um dos pré-requisitos para a inscrição é a participação pré-

via em projetos voluntários por, pelo menos, um ano.

A seleção conta com seis etapas: a inscrição no site www.jovensemembaxadores.org, seguida do envio da documentação. Na terceira e quarta fases, os candidatos participam de provas escrita e oral, ambas em inglês. Em seguida será realizada uma visita ao

candidato, encerrando com a seleção dos 50 participantes.

Além da prática do idioma, há uma grande troca de experiências entre as culturas brasileira e norte-americana, durante as três semanas do intercâmbio. Além do estudante selecionado, três outros também são escolhidos para uma experiência similar em Brasi-



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 59.474, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ABRE À PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS PO AL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.986 de 23 de Janeiro de 2018 e o que consta no Processo Administrativo n° 1700-3464/2018.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Perícia Oficial do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

ANEXO I (Anexo ao Decreto n° 59.474, de 28 de junho de 2018)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
19047	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	TODO ESTADO		1.000.000,00
	PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			1.000.000,00
06.122.0004.06122000 42500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/100	900.000,00
06.122.0004.06122000 42500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/100	100.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto n° 59.474, de 28 de junho de 2018)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI	TODO ESTADO		1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			1.000.000,00
20.122.0004.20122000 42500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/100	1.000.000,00

DECRETO Nº 59.475, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 49.912, de 19 de agosto de 2016, RESOLVE desligar das atividades realizadas no Comitê Estratégico Intersectorial da Primeira Infância, até 29 de outubro de 2018, RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS, respondendo interinamente pelas funções de Coordenação do referido Colegiado o representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 59.476, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1101-2497/2018, RESOLVE designar o servidor RICARDO MATOS DE OLIVEIRA, CPF nº 341.040.204-78, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Unidades, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência para responder, interinamente, pela Superintendência de Medidas Sócio Educativas – SUMESE/SEPREV, no período compreendido entre 2 a 16 de julho do corrente ano, enquanto perdurar o afastamento da Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração, pelo exercício de forma interina do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-2497/18, da SEPREV = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPREV para as demais providências a seu cargo.

PROCS.2000-27864/15, de JOSÉ HAILTON DE QUEIROZ;
2000-20685/17, de MARIA ROSILVA ABREU DOS ANJOS;
1800-9259/15, de EDNA DE ARAÚJO SILVA;
2000-12012/17, de MARIA DE LOURDES ACIOLI;
1800-12659/16, de DENISE ALVES DE L. OLIVEIRA;
1800-9389/16, de MARIA NELI DOS SANTOS LIMA;
2000-4439/17, de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS;
1500-23394/17, de ELIANE CONCEIÇÃO S. SANTOS;
1800-10639/17, de VANDECI MARIA DE ANDRADE;
1800-2023/16, de LUZIANE MENDES DA SILVA;
1800-8619/16, de JOSETE MARIA CARNEIRO;
1700-4383/15, de JOSÉ PEREIRA FILHO; e
20105-4711/15, de RAFAEL DA SILVA SALES.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2102-397/18, da PO/AL = De acordo. Com fundamento no EDITAL nº 1 – PO/AL, de 12 de julho de 2013, e nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, bem como no Parecer PGE/ASS nº 78/2018, aprovado pelo Despacho

PGE/GAB nº 2352/2018, de fls. 24/29, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, lavrem-se os Decretos de nomeação, em caráter efetivo, de BRUNA PEIXOTO GIRARD, CARMELIA SALES DE MIRANDA, JANA KELLY DOS SANTOS, JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO, TATIANNE CHRISTINE XAVIER LINS e THALMANNY FERNANDES GOULART para os cargos aos quais foram aprovados no certame do referido edital. Após, remetam-se os autos à Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL para as demais providências a seu cargo.

PROC.4799-3687/18, de JOÃO MENDES DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, se for o caso, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais a seu cargo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.1206-3325/17, de EDMILSON QUARESMA DOS SANTOS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 861/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1744/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Edmilson Quaresma dos Santos para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.1800-1951/15, de JOSEFA MARIA T. FEITOSA = Nos termos do Despacho ALAGOAS PREVIDENCIA DB/NUCFP nº 3654/2018, à fl. 66, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 59.208, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de junho de 2018, exclusivamente no que diz respeito à Classe e à carga horária da servidora. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

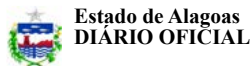
PROC.1101-2419/18 do MIN = DESPACHO Nº 2.800/18 - Tendo em vista o teor do Ofício-Circular nº 10/2018-MI, de fls. 02, evoluam os autos à SEMARH para indicação de representante, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.4104-9962/18 da UNEAL = DESPACHO Nº 2.801/18 - Retornem os autos à UNEAL para oitiva de sua Procuradoria Jurídica acerca do aspecto jurídico do pedido formulado. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.1800-5025/18 do TJ/AL = DESPACHO Nº 2.802/18 - Tendo em vista a existência do Decreto Estadual nº 50.585, de 13 de outubro de 2016, que nomeou a interessada, retornem os autos à SEDUC para que informe a sua situação funcional. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.20105-444/17 da DGPC/AL = DESPACHO Nº 2.803/18 - Remetam-se os autos à PC/AL para que notifique o servidor sobre o disposto no Parecer PGE/PA/SUBPREV 905/2018 e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1028/2018, aprovado em parte pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1581/2018, de fls. 110/118, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE. Após, caso o servidor mantenha o interesse na aposentadoria especial, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1101-2501/18 da ALE = DESPACHO Nº 2.835/18 - Oficiem-se à SEPLAG e à SEFAZ para análise e manifestação do Projeto de



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS

Secretário Executivo de Gestão Interna, respondendo pelo Expediente

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

ANTONIO DIAS SANTIAGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

ROGÉRIO MOURA PINHEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

CLAUDIA ELIZABETH SOUZA SIMÕES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador	01
Gabinete Civil	02
Sec.de Estadoda Fazenda	06
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	08
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano.....	08
Sec. de Estado da Saúde.....	09
EVENTOS FUNCIONAIS	11



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



Lei nº 615/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa Estadual, fornecendo-lhes cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Em seguida, considerando no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, remetam-se os autos à PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 12 de julho de 2018.

PROC.1101-2496/18 da ALE = DESPACHO Nº 2.836/18 - Oficiem-se à SEPLAG e à SEFAZ para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 613/2018, de iniciativa do Poder Executivo, fornecendo-lhes cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Em seguida, considerando no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, remetam-se os autos à PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 12 de julho de 2018.

PROC.20105-5521/17 (Ap.20105-678/11) da DGPC/AL = DESPACHO Nº 2.837/18 - Tendo em vista o requerimento do interessado acostado às fls. 54, remeta-se o processo à Polícia Civil de Alagoas – PC/AL para adoção das providências a seu cargo.

PROCS.1101-2351/18 do GC = DESPACHO Nº 2.838/18;
1101-2385/18 do GC = DESPACHO Nº 2.839/18;
1101-1946/18 do GC = DESPACHO Nº 2.840/18;
1101-2494/18 do GC = DESPACHO Nº 2.842/18; e
1101-2440/18 do GC = DESPACHO Nº 2.843/18.

DESPACHO: Autorizo. Retornem os autos à SUPOFC para adoção das providências de estilo.

PROC.1204-3516/17 de HELDER B A JÚNIOR = DESPACHO Nº 2.841/18 – Com a republicação do Decreto nº 59.252, de 6 de junho de 2018, no DOE do dia 29/6/2018, retornem os autos à SSP para ciência e demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO GABINETE CIVIL, ADRUALDO CATÃO, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-2185/18 do IIQ = DESPACHO Nº 2.804/18 - Tendo em vista a sugestão em despacho de fls. retro, remetam-se os autos à SEAGRI para ciência de seu Titular e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando em seguida.

PROC.1101-2122/17 do TJ/AL = DESPACHO Nº 2.805/18 - Ciente do teor do DESPACHO Nº 015/CEGP/SERIS/2017 (fls. 43), retornem os autos à SERIS para que officie diretamente ao interessado, dando-lhe ciência das medidas que estão sendo adotadas por essa secretaria, no sentido de sanar os problemas evidenciados pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário. Em seguida, arquivem-se os autos nessa secretaria, tendo em vista

a natureza da matéria.

PROC.1101-2163/18 da SERIS = DESPACHO Nº 2.806/18 - Tendo em vista o cumprimento do disposto no Ofício nº 780/2018-GS/SERIS, retornem os autos à SERIS para arquivamento, tendo em vista a especificidade da matéria, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.1101-1025/18 do TJ/AL = DESPACHO Nº 2.807/18 - Tendo em vista o tempo decorrido e, à vista do Despacho 263/18 – GS de fls. 17, retornem os autos à SELAJ para informar se o pedido formulado na inicial de fls. 02-03 foi atendido, em consonância com o DESPACHO GC Nº 1.086/2018 de fls. 04. Voltando.

PROC.1101-1914/18 da SEINFRA = DESPACHO Nº 2.808/18 - Tendo em vista o cumprimento do OF nº 023/2018-SEINFRA/AL-SEI, retornem os autos à SEINFRA para arquivamento, tendo em vista a especificidade da matéria, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.1101-2040/18 de MANUEL M DA SILVA = DESPACHO Nº 2.809/18 - Tendo em vista a natureza da matéria, encaminhem-se os autos à SEADES para ciência de seu Titular acerca do pleito formulado, recomendando que esse órgão interaja diretamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo que guardem pertinência com os demais assuntos relatados na inicial, oficiando-se diretamente ao interessado, e arquivando-se em seguida.

PROC.1101-2269/18 do MUN DE PARIPUEIRA = DESPACHO Nº 2.810/18 - Considerando o teor do Ofício de fls. 02, , e tendo em vista a natureza da matéria, evoluam os autos à SEMARH para ciência de seu Titular e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.1101-2283/18 da CÂM MUN DE ARAPIRACA = DESPACHO Nº 2.811/18 - Tendo em vista o Ofício nº 277/2018, encaminhem-se os autos à SETRAND para ciência de seu titular e para as providências de seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando em seguida.

PROC.1101-2288/18 da CAIXA = DESPACHO Nº 2.812/18 - Dado o teor do Ofício nº 499-2018-GEPER, de fls. 02 e anexos, fls. 03/04, encaminhem-se os autos à SEINFRA para ciência de seu Titular e adoção das providências que julgar pertinentes. Por oportuno, e antes da remessa do feito à SEINFRA, extraiam-se fotocópias do presente processo encaminhando-as, mediante ofício, à SEFAZ para os devidos fins.

PROC.1101-1743/15 da SEFAZ = DESPACHO Nº 2.813/18 - Considerando teor do DESPACHO s/n, de fls. 09, bem como DESPACHO s/n, de fls. 10, retornem os autos à SEFAZ para arquivamento, tendo em vista tratar-se de evento funcional de servidor integrante de seu quadro de pessoal.

PROC.1101-81/18 do MDH-DF = DESPACHO Nº 2.814/18 - Retornem os autos à SELAJ para officiar diretamente ao interessado, nos termos do DESPACHO GC Nº 201/2018, de fls. 05, arquivando-se em seguida nesse órgão, tendo em vista a especificidade da matéria, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.1101-2420/18 da CÂM M DE P DOS ÍNDIOS = DESPACHO Nº 2.815/18 - Considerando o teor do OFÍCIO Nº CMPI/GP 215/2018, de fls. 02, e anexo, de fls. 03, e tendo em vista a natureza da matéria, evoluam os autos, preliminarmente, à SSP para ciência, análise e adoção das medidas que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em

- seguida.
- PROC.1101-2421/18 da CÂM M DE P DOS ÍNDIOS = DESPACHO N° 2.816/18 - Considerando o teor do OFÍCIO N° CMPI/GP 215/2018, de fls. 02, e anexo, de fls. 03, e tendo em vista a natureza da matéria, evoluam os autos à SESAU para ciência, análise e adoção das medidas que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.1101-2447/18 da CÂM M DE ARAPIRACA = DESPACHO N° 2.817/18 - Considerando o teor do Ofício n° 279/2018, de fls. 02, e anexo, de fls. 03, e tendo em vista a natureza da matéria, evoluam os autos à SEDUC para ciência, análise e adoção das medidas que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.1101-1045/16 do MC = DESPACHO N° 2.818/18 - Tendo em vista o Despacho 421/2018-CHCV/DETRAN-AL, retornem os autos ao DETRAN/AL com a recomendação que os autos fiquem sobrestados nessa autarquia, tendo em vista a natureza da matéria, e considerando o conteúdo do Despacho 421-2018-CHCV/DETRAN-AL de fls. 17.
- PROC.1101-257/18 da SEMUDH = DESPACHO N° 2.819/18 - Retornem os autos à SEMUDH para manifestação da atual Titular da pasta quanto ao mérito da proposta. Voltando, com sugestões de encaminhamentos.
- PROC.1101-1793/18 do TJ/AL = DESPACHO N° 2.820/18 - Tendo em vista o DESPACHO PGE/PJ N° 59/2018, em fls. retro, remetam-se os autos à DPE para ciência e arquivamento, tendo em vista tratar-se de demanda judicial que envolve os interesses desse Órgão.
- PROC.1101-1863/18 do TJ/AL = DESPACHO N° 2.821/18 - Tendo em vista o DESPACHO 1457/2018-GAB/SERIS de fls. 10, retornem os autos à SERIS para arquivamento nesse órgão, tendo em vista tratar-se de assunto que guarda pertinência com a missão institucional dessa secretaria de estado, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.1101-2008/18 do TJ/AL = DESPACHO N° 2.822/18 - Tendo em vista o DESPACHO PGE/PJ N° 889/2018, em fls. 18, remetam-se os autos à UNCISAL para arquivamento nessa autarquia, tendo em vista tratar-se de demanda judicial que envolve os interesses dessa Entidade.
- PROC.1101-2113/18 da UNCISAL = DESPACHO N° 2.823/18 - Retornem os autos à UNCISAL para que informe se a cessão pretendida será para o exercício de cargo de comissão ou função gratificada.
- PROC.1101-2317/18 do MT = DESPACHO N° 2.824/18 - Tendo em vista o DESPACHO s/n. de fls. 24, evoluam os autos à SEINFRA para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.1101-2318/18 do MT = DESPACHO N° 2.825/18 - Tendo em vista o DESPACHO s/n. de fls. 09, evoluam os autos à SETRAND para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.1101-2354/18 do MD = DESPACHO N° 2.826/18 - Tendo em vista a Carta n° 6/SECAP/4659 – Protocolo COMAER n° 67618.000411/2018-55, de fls. 02, e considerando a natureza da matéria, encaminhem-se os autos à SSP para conhecimento do Titular e adoção das providências urgentes e necessárias.
- PROC.2100-1186/18 da CÂM MUN DE MARAGOGI = DESPACHO N° 2.827/18 - Tendo em vista o Despacho de fls. 06, retornem os autos à SSP para ciência e devidos fins, oficiando-se diretamente ao interessado.
- PROC.1101-122/10 do DETRAN/AL = DESPACHO N° 2.828/18 - Retornem os autos ao DETRAN/AL para arquivamento, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse dessa autarquia.
- PROC.1101-4893/17 da UNEAL = DESPACHO N° 2.829/18 - Remetam-se os autos à UNEAL para ciência e adoção das medidas que julgar necessárias acerca do disposto no Despacho PGE/ASS n° 2032/2018, de fls. 60/61, da PGE.
- PROC.1101-2197/18 do MPT = DESPACHO N° 2.830/18 - Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE para manifestação quanto procedimento mencionado no Ofício n° 31168.2018, do Ministério Público do Trabalho – MPT.
- PROC.1101-2089/18 da SERIS = DESPACHO N° 2.831/18 - Considerando o transcurso de tempo entre a solicitação de que trata este Processo Administrativo e a presente data, bem como que não houve, ainda, a análise discricionária pelo Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à SERIS para conhecimento, análise e manifestação do Titular da pasta sobre o interesse no prosseguimento do feito e adoção dos procedimentos pertinentes.
- PROC.1101-1089/18 de ALEXANDRE M COSTA = DESPACHO N° 2.832/18 - A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo. Nesses termos, após cientificado o Chefe do Executivo Estadual quanto ao teor do Despacho Jurídico PGE/PA- 00-0361/2018 e do Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1741/2018, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 1555/2018, às fls. 35/38, ambos da PGE, officie-se diretamente o interessado para conhecimento, arquivando-se em seguida.
- PROC.4104-11270/17 da UNEAL = DESPACHO N° 2.833/18 - Tendo em vista o disposto no Despacho PGE/GAB n° 1772/2018, de fls. 91, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, retornem os autos à UNEAL para adequação as disposições do Decreto Estadual n° 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere a exposição de motivos e anexos do Projeto de Lei objeto do processo. Considerando o disposto na Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, ato contínuo, à PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1500-10311/18 da SEFAZ = DESPACHO N° 2.834/18 - Remetam-se os autos à SEFAZ para ciência do Despacho PGE/GAB n° 2040/2018, às fls. 72/74, da PGE para adoção das medidas que julgar pertinentes no âmbito de sua alçada.
- =====
- JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 544 /2018.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE COTA ORÇAMENTÁRIA NAS FONTES DISTINTAS À DE RECURSOS ORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Estadual n. 7.986, de 23 de janeiro de 2018, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2018;
Considerando o Decreto Estadual n. 57.404, de 31 de janeiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de alagoas para o exercício financeiro de 2018;

Considerando, ainda, a publicação da Lei Estadual n. 7.961, de 05 de janeiro de 2018, a qual implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL;

Considerando, também, o Decreto Estadual n. 59.438, de 21 de junho de 2018, o qual dispõe sobre a abertura de crédito suplementar;

Considerando, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos referentes à solicitação de cota orçamentária em determinadas fontes de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em razão da implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, que a liberação de cotas orçamentárias a empenhar para os Órgãos e entidades da Administração indireta que utilizam fontes de recursos distintas da de Recursos Ordinários será feita nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Os valores contidos no Anexo Único correspondem a 80% (oitenta por cento) do orçamento vigente, deduzidos os valores correspondentes a desvinculação de receita, nos termos do que dispõe o art. 76-A do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n. 93/2016.

Parágrafo Único – Os valores dos quais trata o presente artigo contemplam o período de janeiro a setembro do exercício financeiro corrente, entretanto, serão descontadas as cotas orçamentárias já disponibilizadas no referido período.

Art. 3º - Excepcionalmente as entidades descritas no *caput*, poderão realizar requerimento junto à SEFAZ, quando for necessário acréscimo aos valores estabelecidos no Anexo Único da presente Portaria, atendidos os requisitos abaixo:

I – Demonstrar que a receita realizada, até o período da solicitação, é efetivamente maior que as despesas empenhadas e não pagas, descontados quaisquer valores de restos a pagar e demais obrigações;

I – Extratos Bancários de Conta Tipo D, desde que a Unidade Gestora seja autorizada a utilizá-la;

III – Somente na hipótese de Superávit Financeiro, acrescentar a publicação do crédito.

Parágrafo Único – O requerimento do qual trata este artigo deverá ser protocolado, em conjunto com todos os documentos descritos nos incisos, indicando o Grupo de Natureza da Despesa pretendido.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**, em especial a Portaria GSEF SEFAZ n. 499, de 07 de julho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

Luiz Dias de Alencar Neto
Secretário Especial da Receita Estadual no Exercício Interino do Cargo de Secretário Estadual da Fazenda
Conforme Decreto n° 59.456/2018

ANEXO ÚNICO

UNIDADE GESTORA	CONTA CORRENTE	ORÇAMENTO INICIAL	RECEITA REF. A 80% DO ORÇAMENTO INICIAL	COTAS LIBERADAS	COTAS A LIBERAR
130569 - ALPREV	0.2.91.0.000000.1	6.400.000,00	5.120.000,00	2.725.639,22	2.394.360,78
	0.2.91.0.000000.3	9.009.000,00	7.207.200,00	6.524.000,00	683.200,00
	0.2.91.0.000000.4	2.000.000,00	1.600.000,00	596.000,00	1.004.000,00
190049 - CEDEC	0.1.23.0.000000.3	5.752.000,00	4.601.600,00	2.013.200,00	2.588.400,00
	0.1.23.0.000000.4	500.000,00	400.000,00	175.000,00	225.000,00
190563 - FUNESP	0.2.91.0.000000.3	500.560,00	400.448,00	258.052,00	142.396,00
	0.2.91.0.000000.4	3.422.650,00	2.738.120,00	3.389.068,62	-650.948,62
190565 - FUNDEC	0.1.22.0.000000.3	20.000,00	16.000,00	7.000,00	9.000,00
	0.1.22.0.000000.4	30.000,00	24.000,00	10.500,00	13.500,00

	0.2.91.0.000000.1	970.105,00	776.084,00	465.377,50	310.706,50
410504 - ARSAL	0.2.91.0.000000.3	4.485.617,00	3.588.493,60	4.485.617,00	-897.123,40
	0.2.91.0.000000.4	420.000,00	336.000,00	147.000,00	189.000,00
410506 - ITEC	0.2.91.0.000000.3	4.810.952,00	3.848.761,60	0,00	3.848.761,60
	0.2.91.0.000000.4	189.048,00	151.238,40	0,00	151.238,40
410511 - FUNDERH	0.2.91.0.000000.3	4.800.000,00	3.840.000,00	3.137.000,00	703.000,00
	0.2.91.0.000000.4	200.000,00	160.000,00	513.000,00	-353.000,00
410512 - DETRAN	0.2.91.0.000000.1	32.674.033,00	26.139.226,40	32.674.033,00	-6.534.806,60
	0.2.91.0.000000.3	66.298.347,00	53.038.677,60	33.204.421,45	19.834.256,15
	0.2.91.0.000000.4	4.830.000,00	3.864.000,00	1.690.500,00	2.173.500,00
	0.1.07.0.000000.3	15.474.735,00	12.379.788,00	8.416.157,25	3.963.630,75
	0.1.07.0.000000.4	856.250,00	685.000,00	299.687,50	385.312,50
510020 - SEDUC - ADM.DIRETA	0.1.13.0.000000.1	443.649.373,00	354.919.498,40	206.295.703,88	148.623.794,52
	0.1.13.0.000000.3	77.963.960,00	62.371.168,00	57.287.386,00	5.083.782,00
	0.1.13.0.000000.4	45.158.782,00	36.127.025,60	15.805.573,70	20.321.451,90
510516 - UNEAL	0.2.91.0.000000.3	154.500,00	123.600,00	154.500,00	-30.900,00
	0.2.91.0.000000.4	200.000,00	160.000,00	70.000,00	90.000,00
510517 - IZP	0.2.91.0.000000.3	75.000,00	60.000,00	47.985,46	12.014,54
	0.2.91.0.000000.4	9.000,00	7.200,00	3.150,00	4.050,00
510520 - DITEAL	0.2.91.0.000000.3	156.446,00	125.156,80	54.756,10	70.400,70
510522 - FUNDO DE ESPORTE	0.1.23.0.000000.3	820.996,87	656.797,50	730.866,66	-74.069,16
	0.2.91.0.000000.3	440.000,00	352.000,00	154.000,00	198.000,00
510551 - IPASEAL-SAUDE	0.2.91.0.000000.3	23.184.693,00	18.547.754,40	14.199.453,12	4.348.301,28
	0.2.91.0.000000.4	100.000,00	80.000,00	35.000,00	45.000,00
510556 - UNCISAL	0.2.91.0.000000.3	530.000,00	424.000,00	530.000,00	-106.000,00
	0.2.91.0.000000.4	37.500,00	30.000,00	37.500,00	-7.500,00
510557 - FDAC	0.2.91.0.000000.3	3.500,00	2.800,00		2.800,00
520528 - IDERAL	0.2.91.0.000000.3	1.493.682,00	1.194.945,60	1.272.788,70	-77.843,10
	0.2.91.0.000000.4	591.885,00	473.508,00	57.159,75	416.348,25
520533 - FUNTURIS	0.2.91.0.000000.3	1.185.048,00	948.038,40	821.364,11	126.674,29
	0.2.91.0.000000.4	200.000,00	160.000,00	40.000,00	120.000,00
520555 - ADEAL	0.2.91.0.000000.3	524.786,00	419.828,80	183.675,10	236.153,70
530538 - DER/AL	0.2.91.0.000000.3	5.389.908,00	4.311.926,40	3.894.407,80	417.518,60
	0.2.91.0.000000.4	145.000,00	116.000,00	50.750,00	65.250,00
	0.2.91.0.000000.2	2.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00
530539 - SERVEAL	0.2.91.0.000000.3	63.000,00	50.400,00	0,00	50.400,00
	0.2.91.0.000000.4	4.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00
	0.2.91.0.000000.6	1.000,00	800,00	0,00	800,00
530542 - IMA	0.2.91.0.000000.3	3.338.000,00	2.670.400,00	2.084.800,00	585.600,00
	0.2.91.0.000000.4	137.000,00	109.600,00	47.950,00	61.650,00
530543 - FRH	0.2.91.0.000000.3	140.000,00	112.000,00	140.000,00	-28.000,00
	0.2.91.0.000000.4	28.000,00	22.400,00	9.800,00	12.600,00
	0.1.12.0.000000.3	174.240,00	139.392,00	908.771,00	-769.379,00
	0.1.12.0.000000.4	1.673.769,00	1.339.015,20	585.819,15	753.196,05
540036 - CORPO DE BOMBEIROS	0.1.15.0.000000.3	244.760,00	195.808,00	836.624,00	-640.816,00
	0.1.15.0.000000.4	910.560,00	728.448,00	318.696,00	409.752,00
	0.1.15.0.000000.5	1.000,00	800,00	350,00	450,00
	0.2.91.0.000000.1	1.000,00	800,00		800,00

540547 - FUNDEFCON	0.2.91.0.000000.3	787.099,00	629.679,20	275.484,65	354.194,55
	0.2.91.0.000000.4	50.000,00	40.000,00	17.500,00	22.500,00
530541 - ITERAL	0.2.91.0.000000.3	2.520,00	2.016,00	0,00	2.016,00

PORTARIA SEF N° 546 /2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades que integram a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 durante a fase eliminatória.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e considerando a necessidade do melhor funcionamento deste órgão durante o período da Copa do Mundo FIFA 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 37.615, de 01 de janeiro de 2015, que disciplina que o Secretário de Estado da Fazenda poderá estabelecer horário de funcionamento que exceda o período de 8 às 14 horas;

CONSIDERANDO a edição pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio da Portaria n° 5.796, de 11 de junho de 2018, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, que possibilita aos gestores a compensação das horas não trabalhadas, conforme Parágrafo Único do art.1° da referida Portaria;

RESOLVE:
Art. 1° Em caráter excepcional, como medida de compensação de horas não trabalhadas em decorrência do jogo que acontecerá no dia 02/07, as unidades fazendárias funcionarão 1h 30min além do expediente normal durante o período de 03 a

06/07 e nos dias 9 e 10/07, devendo iniciar suas atividades às 07h00 e encerrando às 17h30, não havendo expediente no dia do referido jogo.

§1° O Balcão de Atendimento do Bloco Administrativo e Chefias de Administração Fazendária que funcionam das 08h00 às 14h00, funcionarão das 07h00 às 14h30.

§2° Os Guichês de atendimento das Centrais JÁ, seguirão o horário de funcionamento a ser estabelecido pela Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio. §3° Ficarão os prazos processuais e administrativos tributários que caírem na segunda-feira, (02/07) prorrogados para o dia 03/07/2018.

Art. 2° Em consonância com o expediente estabelecido na Portaria SEPLAG n° 5.796, de 11 de junho de 2018, nos demais dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo 2018, que se realizarão pelo período da tarde, às 15h, as unidades fazendárias, funcionarão para atendimento ao público de 08h00 às 13h00.

Art. 3° Os servidores que tiverem tarefas a serem realizadas e necessitarem vir à Secretaria deverão encaminhar seus nomes à Gerência Administrativa que ficará encarregada de viabilizar o acesso às dependências fazendárias.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de junho de 2018.

Luiz Dias de Alencar Neto

Secretário Especial da Receita Estadual

no exercício interino de Secretário de Estado da Fazenda,
conforme Decreto n° 59.456/2018

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 6.782/2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DURANTE O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO FIFA 2018 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, inciso I, da Constituição Estadual de Alagoas, e o Anexo VII da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2018 na Rússia, no período compreendido entre o dia 14 de junho a 15 de julho de 2018, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

Considerando o que dispõe a alínea a inciso III do art. 10 da Lei Delegada n° 47, de 2015;

Considerando, ainda, o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e Considerando, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos estaduais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Segunda Fase da Copa do Mundo FIFA 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer, em caráter excepcional, que no dia 2 de julho de 2018, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas será suspenso, devendo ser realizada a compensação das horas não trabalhadas até o dia 31 de outubro de 2018, sob supervisão da chefia imediata.

Art. 2° O disposto nesta Portaria não se aplica aos Órgãos e Entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido, bem como aos serviços de natureza Médico-Hospitalar e de Segurança Pública, que deverão cumprir o seu expediente normal.

Art. 3° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4° Os servidores que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados no art. 1°, deverão cumprir o expediente normal do órgão a que estiverem vinculados.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió, 28 de junho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA

Secretário Especial de Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA N° 144 / SETRAND, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 114, II da Constituição Estadual e considerando a necessidade do melhor funcionamento deste órgão durante o período da Copa do Mundo FIFA 2018.

CONSIDERANDO a edição pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio da Portaria n° 5.796, de 11 de junho de 2018, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder

executivo do Estado de Alagoas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, que possibilita aos gestores a compensação das horas não trabalhadas, conforme Paragrafo Único do art. 1° da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. Único – Em caráter excepcional, como medida de compensação de horas não trabalhadas em decorrência do jogo que acontecerá no dia 02/07 (segunda-feira), além do expediente normal, durante o período de 03 a 05 e nos dias 9 e 10/07, o expediente terá uma hora a mais, iniciando as 8h00 e encerrando as 18h00, no dia 06/07 (sexta-feira) o expediente inicia as 8h00 e encerra as 15h00, não havendo

expediente no dia do referido jogo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de junho de 2018.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
SETRAND

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 014/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA AGNALDO EDSON DE MATTOS - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 014/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-8737/2014

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário interino, Sr. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 209.772.024-04;

CONTRATADA: A empresa AGNALDO EDSON DE MATTOS - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.011.471/0001-03 e estabelecida na Avenida Sargento Axon Plínio F. Gonçalves, n.º 409, bairro Cumbica, Guarulhos/SP, Telefone: (11) 4963-5259 – 4965-2320, e-mail: vendas@blueskylab.com.br; vendas2@blueskylab.com.br e adm@blueskylab.com.br, representada por seu representante legal, Sr. José Luciano Acácio de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n.º 054.491.128-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da aquisição de materiais de laboratório destinados ao HGE/SESAU-AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico n.º 096/2014, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Pregão Eletrônico SESAU n.º 096/2014.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 2.290,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 432/2018–SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA MRS SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO N.º 432/2018 – SESAU

Processo Administrativo: 2000-17395/2017

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário interino, Sr. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 209.772.024-04;

CONTRATADA: A empresa, MRS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.334.050/0001-21 e estabelecida na Rua Propria, n. 413, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-020, Telefone: (79) 3214-3459, email: mrs@mrsservicos.net.br, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rhuan Marxs dos Santos Faro, inscrito no CPF sob o n.º 056.885.935-98, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA HOSPITALAR (máquinas de lavar, máquinas centrífugas, máquinas de secar e maquinas de passar), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo deste instrumento contratual.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Contratação emergencial por dispensa de licitação.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 435.900,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000120; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Interino de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 435/2018–SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 435/2018- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.001797/2015.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário Interino, Sr. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 209.772.024-04, por força do Decreto n.º 59.320, de 08 de Junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 11 de Junho de 2018;

CONTRATADA: A empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.136.669/0001-82 e estabelecida na Rua Fernandes de Barros, n.º 203, CEP: 57.020-020, Sala 01, Bairro: Centro, Maceió/AL, telefone (82).3326-1266, e-mail: sac@marvindistribuidora.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. AGNALDO SEVERO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 678.589.534-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit's Lanches; destinados à HEMORREDE Pública de Alagoas (HEMOAL e HEMOAR).

Modalidade de Licitação: – Contratação por Pregão Eletrônico AMGESP N.º 10.214/2018, Lei federal n.º 8.666/93.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018.

Data de vigência do Contrato: o presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Contrato, no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Valor Global do Contrato: R\$ 421.860,00 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Gestores: SANIEL MACIEL DA COSTA, exercendo a função de Supervisor Administrativo e Financeiro do HEMOAL, Matrícula: 355-7, (pelo HEMOAL) e MARIA VALDENIR PESSOA VEIGA SILVA, exercendo a função de Supervisora do HEMOAR, Matrícula: 000403, (pelo HEMOAR).

Unidade Orçamentária: 27524-Fundo Estadual de Saúde.

Unidade Gestora: 510524– Fundo Estadual de Saúde.

P.de Trabalho: 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado.

p.o.: 00220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica.

Fonte: 010000000000 – Recursos do SUS

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário de Estado da Saúde-Interino

TERMO DO CONTRATO N.º 472/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CONTRATO N.º 472/2018 – SESAU

Processo Administrativo: 2000-12442/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário interino, Sr. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 209.772.024-04;

CONTRATADA: A empresa CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 11.957.593/0001-03, sediada à Rua Adelino Da Fontoura, 543, Jardim Jabaquara, São Paulo/Sp, CEP: 04.383-050, Tel: (11) 5018-1044 e-mail: licitacao@cleanmedical.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Júlio Eduardo Meneguetti, portador do CPF n.º 029.767.758-69;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços n.º 433/2018- AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 433/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 10.223/2018 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 26/06/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 11.870.400,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000120; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 473/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CONTRATO N.º 473/2018 – SESAU

Processo Administrativo: 2000-12444/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário interino, Sr. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 209.772.024-04;

CONTRATADA: A empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.763.350/0001-90, sediada à Rua Dr. Tomas Alves, 65, Vila Mariana, São Paulo/ SP, CEP: 04017-070, TEL: (11) 2145-2600 e-mail: licitações@oxysystem.com.br, representada por seu representante legal, Sr. José de Pinho Braz, portador do CPF N.º 046.711.228-20;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços n.º 434/2018- AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 434/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 10.223/2018 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 26/06/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 9.592.800,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000120; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 474/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CONTRATO N.º 474/2018 – SESAU

Processo Administrativo: 2000-12443/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário interino, Sr. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 209.772.024-04;

CONTRATADA: A empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.763.350/0001-90, sediada à Rua Dr. Tomas Alves, 65, Vila Mariana, São Paulo/ SP, CEP: 04017-070, TEL: (11) 2145-2600 e-mail: licitações@oxysystem.com.br, representada por seu representante legal, Sr. José de Pinho Braz, portador do CPF N.º 046.711.228-20;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços n.º 435/2018- AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 435/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 11.223/2018 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 26/06/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 40.723.320,24.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000120; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Interino de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 2.596, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto Estadual n.º 50.330, de 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 1101.1929/2018; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos do que dispõe o Programa Estadual de Organizações Sociais, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 7.777, de 22 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 50.330, de 12 de setembro de 2016, a transferência da gestão do Hospital da Mulher, localizado nesta capital, estado de Alagoas, para Organização Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS INTERINO
Conforme Decreto Estadual n.º 59.320/2018, publicado em 11/06/2018